

#### MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO PREFEITURA MILITAR DA ZONA SUL

Quartel no Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2023 (terça-feira)

## **BOLETIM INTERNO Nº 151/2023**

Para conhecimento desta Prefeitura e devida execução, publico o seguinte:

# 1ª Parte SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALA DE SERVICO

1. Para o dia 30 AGO 23 (quarta– feira)

Serviço	Posto/Grad	Nome
Representante do Comando	3° Sgt	JAYRA
Soldado Permanência	Sd	MOTTA
Soldado Permanência	Sd	FRUTUOSO

## 2ª Parte INSTRUÇÃO

Sem Alteração

#### 3ª Parte ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

### 1. ASSUNTOS GERAIS

- a. REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS A BLOCOS RESIDENCIAIS PARA CUSTEAR DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS
- 1. AUTORIZAÇÃO
- a. Esta Prefeitura recebeu da Associação de Compossuidores do Residencial Lins de Vasconcelos (CNPJ: 28.830.190/0001-93), Rio de Janeiro, RJ, a solicitação de serviço, através dos Ofícios Nr 08,

de 12 de julho de 2023, solicitando verificar a possibilidade de autorizar a realização da reforma do telhado do Casarão, sendo realizado pela Seção Técnica a Vistoria Técnica presente no DIEx nº 99, de 10 de agosto de 2023, com a finalidade de verificar as condições do telhado do Casarão.

Cronograma de parcelamento			
Parcela	Data do Pagamento	Valor da Parcela	
Parcela 1	29/08/2023	R\$44.428,41	
Parcela 2	05/09/2023	R\$44.428,41	
Parcela 3	05/10/2023	R\$44.428,41	
Parcela 4	05/11/2023	R\$44.428,41	
Parcela 5	05/12/2023	R\$44.428,41	
Parcela 6	05/01/2023	R\$44.428,41	
Parcela 7	05/02/2023	R\$44.428,44	
TOTAL:	R\$310.998,90		

DESPACHO: autorizo o início da parceria por se enquadrar no inciso I do art. 48 das Instruções
Gerais para a Administração dos Próprios Nacionais Residenciais do Exército (EB10-IG-04.006),
aprovadas pela Portaria – C Ex nº 1.846/2022, para a execução do serviço de manutenção do telhado
do Casarão no limite de R\$ 310.998,90 (trezentos e dez mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa centavos), conforme o Orçamento de Referência.

#### Em Consequência:

- 1) O Presidente da Associação de Compossuidores deverá, ainda, observar e cumprir para a execução do serviço, junto a PMZS:
- a) executar o serviço, conforme firmado no processo repasse de recursos financeiros a blocos residenciais para custear despesas extraordinárias de responsabilidade desta Prefeitura Militar, zelando pela qualidade técnica e padrões de material e serviços exigidos pela PMZS.
- b) a contratação do serviço a ser executado deverá ser precedida por estudo minucioso das cláusulas contratuais e formas de pagamento pelo Presidente da Associação de Compossuidores;
- c) a assinatura do contrato de serviço com a empresa executante estará condicionada a confirmação do repasse financeiro pela PMZS, mediante Ordem Bancária, a ser depositado no domicílio bancário da Associação de Compossuidores.
- d) antes de efetuar os pagamentos de parcelas e/ou medição do serviço, o Presidente da Associação de Compossuidores deve fazer contato com o fiscal de acompanhamento e execução da PMZS;
- e) em casos de necessidade de aditivos, solicitar a visita do fiscal de acompanhamento e execução da PMZS (apenas os técnicos poderão atestar a necessidade do aditivo);
- f) fiscalizar o uso dos equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC), durante a execução dos trabalhos pelas empresas e/ou autônomos contratados para cada atividade e função;
- g) fiscalizar toda atividade executada acima de 2,00 m (dois metros) do nível inferior, onde haja risco de queda, solicitando apoio do fiscal de acompanhamento e execução da PMZS antes do início dos trabalhos, para que seja realizada a Análise de Risco e tomadas as providencias cabíveis;
- h) é obrigatória a instalação de proteção coletiva onde houver risco de queda de trabalhadores ou de projeção e materiais;
- i) o canteiro de obras deverá dispor de local de triagem de resíduos, permitindo o acondicionamento dos resíduos gerados, até a etapa de transporte, assegurando em todos os casos em que sejam possíveis, as condições de reutilização e de reciclagem;
- j) é proibido queimar, enterrar, ou dispor resíduos de obras em aterros de resíduos domiciliares, em áreas de "bota fora", em encostas, corpos d'água, lotes vagos e em áreas protegidas por Lei;

- k) o canteiro deverá ser mantido limpo e organizado pela empresa contratada, cabendo ao Presidente da Associação de Compossuidores cobrar da empresa contratada a manter o canteiro de obras organizado, limpo e desimpedido, notadamente nas vias de circulação, passagens e escadarias;
- l) atentar para as orientações emanadas pelo fiscal de acompanhamento e execução do serviço, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;
- 2) A Seção Técnica nomeie o fiscal de acompanhamento e execução, cabendo-lhe:
- a) prestar apoio técnico ao Presidente da Associação de Compossuidores para que seja alcançado o objeto do presente processo de parceria, em toda sua extensão;
- b) orientar, acompanhar e fiscalizar a execução do serviço, conforme o cronograma de execução; e
- c) auxiliar o Presidente da Associação de Compossuidores na confecção do relatório formal e detalhado da comprovação dos serviços, contendo memória de cálculo dos quantitativos, fotos antes e depois, planilha de medição, custos unitários e totais dos materiais e mão de obra.
- 3) A PMZS não responderá por quaisquer encargos, dívidas ou questões, de ordem administrativa ou judicial, que forem assumidos ou se fizerem em consequência de atos praticados pelas entidades condominiais ou administradoras.
- 4) Determino que o Setor de Tesouraria tome ciência, afim de efetuar o repasse em favor da Associação de Compossuidores do Residencial Lins de Vasconcelos conforme os seguintes dados: Associação de Compossuidores do Residencial Lins de Vasconcelos, CNPJ 34.140.809/0001-30, Banco 104 (Caixa Econômica Federal), Agência 2264 e Conta Corrente: 00002964-1 e o Chefe da Seção de PNR e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

# b. TRANSCRIÇÃO DE CONTRATO PARA REPASSE A ASSOCIAÇÃO DE COMPOSSUIDORES

Publico que foi contratada a empresa Rio Facilites Imunização e Serviços, CNPJ: 34.090.877/0001-32, para realizar as prestações dos serviços de impermeabilização e restauração das caixas d'água, substituição de 02 (dois) registros gerais localizado na saída da caixas d'água e instalação de 02 (duas) tampas de PVC rígido cor branco ou preta de acordo com a opção do cliente. O cronograma financeiro e de execução das atividades serão executados conforme as informações abaixo:

- a) Cronograma Financeiro: O pagamento será dividido em 02 (duas) parcelas de R\$ 6.190,00 (seis mil e cento e noventa reais) cada, no valor total R\$ 12.380,00 (doze mil, trezentos e oitenta reais). A primeira parcela deverá ser efetuada em Setembro de 2023; e
- b) Cronograma de execução: Prazo de execução de 35 (trinta e cinco) dias.

Em consequência: Determino que o Setor de Tesouraria tome ciência, afim de efetuar o repasse em favor da Associação de Compossuidores do Edifício São João conforme os seguintes dados: Associação de Compossuidores do Edifício São João, CNPJ 34.140.809/0001-30, Banco 001 (Banco do Brasil), Agência 0287-9 e Conta Corrente: 47353-7 e o Chefe da Seção de PNR e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

Publico que foi contratada a empresa Hidráulica Catete Instalações Prediais, CNPJ: 27.000.256/0001-55, para realizar o conserto em 01 (uma) eletrobomba mark de 30 cv e instalação de 03 (três) sensores de temperatura. O cronograma financeiro e de execução das atividades serão executados conforme as informações abaixo:

- a) Cronograma Financeiro: O pagamento será dividido em 02 (duas) parcelas de R\$ 5.713,00 (cinco mil e setecentos e treze reais) cada, no valor total de R\$ 11.426,00 (onze mil, quatrocentos e vinte e seis reais). A primeira parcela deverá ser efetuada em agosto de 2023; e
- b) Cronograma de execução: Prazo de execução de 05 (cinco) dias úteis.

Em consequência: Determino que o Setor de Tesouraria tome ciência, afim de efetuar o repasse em favor da Associação de Compossuidores do Edifício São João conforme os seguintes dados: Associação de Compossuidores do Edifício São João, CNPJ 34.140.809/0001-30, Banco 001 (Banco do Brasil), Agência 0287-9 e Conta Corrente: 47353-7 e o Chefe da Seção de PNR e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 7549, de 23 de agosto de 2023, da(o) Sec PNR)

- c. ALTERAÇÕES DE PRAÇAS
- 1) FÉRIAS Concessão

Concedo, de acordo com o inciso XVIII, do Art 21, do RISG e Portaria nº 039, de 28 de janeiro de 2015, do Comandante do Exército, 30 (trinta) dias de férias, relativas ao ano de 2022: **início**: 29 AGO 23; **término**: 27 SET 23; e **pronto Sv**: 28 SET 23.

## Sd **GABRIEL** RAFAEL ARAGÃO SANTOS Sd CESAR AUGUSTO **GENUÍNO** DA SILVA FILHO

Em consequência: o Chefe da 1ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 7567, de 14 de agosto de 2023, da(o) 1/3 Sec )

2) INSPEÇÃO DE SAÚDE - Ordem

Seja inspecionada de sáude para fins Verificação de Capacidade Laborativa (VCL), a militar abaixo.

# 3° Sgt **LÚCIA** HELENA FERREIRA **MORAES** 3° Sgt **FLÁVIA** DA SILVA **RIBEIRO**

Em consequência: o Chefe da 1º Seção e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 7569, de 29 de junho de 2023, da(o) 1/3 Sec )

# 2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Sem Alteração

### 4ª Parte JUSTIÇA E DISCIPLINA

## 1. JUSTIÇA

Sem Alteração

#### 2. DISCIPLINA

(Continuação do BI Nr 151, de 29/08/2023, do(a) PMZS)	Pag nº 662
Sem Alteração	
ANDRÉ LUIZ VIEIRA CASSIANO - Cel	
Prefeito Militar da Zona Sul	